

PORTARIA Nº 0346/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 285/2022/PROJUR/IPMB constante nos autos do Proc. nº 2022.07.22149 P – SISPREV que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **EXPEDITO JOSE DA LUZ MORAES**, cf. Certidão de Óbito nº 0189090 17; servidor ativo da PMB/SESMA, matrícula nº 1877402-017, a sua esposa **JOSELIA PICAÑO MORAES**, CPF nº 620.006.402-49; consoante o disposto no art. 40, §7º II da CF/88 com redação da EC nº 103/2019; no art. 2º, II da Lei nº 10.887/2004; no art. 28, II da Lei Municipal nº 8.466/2005 e ainda no art. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10 VII, alínea “a” todos da Lei Municipal nº 9.448/2019 c/c art. 36, II, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos totalizam o valor de **R\$ 1.477,39** (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, 30/12/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 07 de junho de 2022.

Presidente do IPMB